



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 11/04/24  
Jornal TRIBUNA DO INT  
Edição 11062 Fts 8

**LEI Nº 1414/2024**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
12- ÓRGÃO	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
10-UNIDADE	TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18	GESTAO AMBIENTAL		
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
185410012	GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE		
185410012.1.182000	RECUPERAR E PROTEGER NASCENTES (PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA) - C/C 71078-2(11932)		
4.4.90.51.00.00.00(1385)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31072	R\$ 19.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1386)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 20.000,00 sendo R\$ 19.000,00 proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior na fonte 31072 e R\$ 1.000,00 provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 10 de Abril de 2024.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**